



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 - (PMRC)

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS NA AMPLIAÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO
DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do Alvará de Licença para localização e funcionamento nº 00054006 do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517 – KM 15, em Itambaracá, Estado do Paraná, representada pelo sócio **ANTONIO IZIDORO MALUTTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.669.435/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 237.306.259-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o V Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de execução, bem como de vigência, previsto na Cláusula Primeira, do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 (PMRC), a finalizar na data de 06 de Outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO OBJETO

Aditiva-se um total de **R\$ 51.054,09 (Cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**, aos serviços relacionados abaixo, também referidos no Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes da execução dos serviços.

Unidade básica – 1 Lagoa anaeróbia e 1 facultativa					
Item	Discriminação	Um	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
5	Fechamento				
5.1.	Caixas de Alvenaria c/ parede de 1/2 vez c/ fundo em concreto não estrutural	M2	-30,00	160,00	-4.800,00
5.2	Caixas de Alvenaria c/ parede de 1 vez c/ fundo em concreto não estrutural	M2	51,90	320,00	16.608,00
5.3	Pranchas de madeira de eucalipto tratado	M2	6,00	74,42	446,52
5.4	Confecção de guias de concreto para chapas de madeira	M3	1,48	357,80	529,54
8.2	Plantio de grama em leiva em saias de aterros	M2	3.762,22	4,11	15.462,73
VALOR TOTAL DAS LAGOAS					28.246,79

Unidade básica – Aprofundamento das lagoas anaeróbias e facultativas existentes					
Item	Discriminação	Un	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
1.1.2	Transporte de lofo DMT até 5Km	M2	1.942,75	7,75	15.056,31
1.1.3	Preparo e compactação de pátio para depósito do lodo	M3	503,96	2,58	1.300,22
1.1.4	Empilhamento do lodo em patio	M3	2.519,83	2,56	6.450,76
VALOR TOTAL DAS LAGOAS					22.807,29
VALOR TOTAL GERAL GLOBAL					51.054,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	17	512	0015	1	033	4.4.90.51.02.05	2491	3751	Convênio FUNASA nº 2025/2005 – Sistema de Esgotamento Sanitário	Sistema de Esgoto

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Conforme análise do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Engenheiro, Sr. Antonio Carlos Chiarotti, tem-se a necessidade de vários serviços que foram previstos aquém do necessário, enquanto que outros serviços necessários para a conclusão da obra deixaram de ser previstos na planilha contratual. A referida alteração, já solicitada à FUNASA, foi aprovada, e portanto, diante das razões há que se proceder ao aditivo para que a obra seja concluída com êxito.

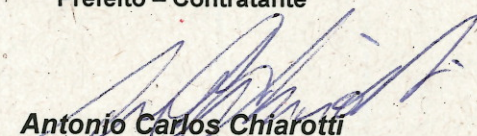
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

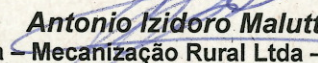
O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 188/2010 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

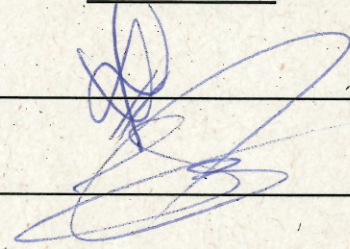
Ribeirão Claro-Pr, 13 de Julho de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante



Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Contratante


Antonio Izidoro Malutta
Agroluta – Mecanização Rural Ltda – Contratada

Testemunhas:


Visto Departamento Jurídico:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 188/2010 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010 (PMRC)

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratada: AGROLUTA – MECANIZAÇÃO RURAL LTDA
CNPJ/MF: 78.162.252/0001-04


Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na ampliação, reforma, limpeza e manutenção da estação de tratamento de esgoto – ETE.

Valor: R\$ 51.054,09 (Cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e nove centavos)

Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Assinatura: 13 de Julho de 2012.

Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

 **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**
Centro Regional de Especialidades – C.R.E.
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.
Fone/Fax: (043) 3527 - 1818
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home - page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 19/2012

O Presidente e o Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

EXONERAR, a pedido, os seguintes funcionários

CISNORPI – Unidade Sede

CONTRATADO	C.T.P.S.	SÉRIE	CARGO	DATA DEM
Francisco Mariano Dias	12038	00005PR	Motorista	26.06.2012
Elen Bregonhof da Silva	1350844	001-PR	Técnica em Higiene Dental	02.07/2012
CISNORPI – Unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro				
CONTRATADO	C.T.P.S.	SÉRIE	CARGO	DATA DEM
Mauro José Nunes	18563	065-SP	Técnico em Enfermagem	13.06.2012

Jacarezinho, 09 de julho de 2012.

Luiz Carlos Peté dos Santos – Presidente

Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ERNESTO BARBOSA LEMES, CPF 158.707.829-53, situada na Rodovia PR-092 Km-274– Bairro Bom Jesus em Siqueira Campos – PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Operação nº 8.844 com validade até 22 de setembro de 2012 e esta requerendo sua renovação para a atividade de suinocultura. Siqueira Campos, 13 de Julho de 2012.